

PORTARIA Nº. 006/PMF/17

DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO, 26/01/2017
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do quadro de provimento efetivo desta municipalidade abaixo relacionadas, gratificações a cada um conforme especificações:

M. FUN.	SERVIDOR	CARGO	FG	VALOR (R\$)
981403	ANTÔNIO F. DO NASCIMENTO	MECÂNICO	FG-02	450,00
162703	CLAUDIA M. DE S. DOMINGUES	AUX. DE SERV. DE HIG. E ALIMENTAÇÃO	FG-01	400,00
142901	DIVINO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	FG-02	500,00
202215	EDER FERNANDES TAVEIRA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	FG-01	450,00
192913	RANGEL M. F. DE MORAES	MOTORISTA	FG-02	500,00
144301	SILVAIR COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-01	450,00
154301	WALDECY XAVIER	MANT. DE MAQ. ROD. E SERVIÇOS	FG-05	650,00
200413	WILLIAN ADRIANO INACIO	OPERADOR DE MAQ. CLASSE – II	FG-03	450,00
191813	WENE CLEO MACHADO	EXECUTOR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	FG-01	450,00

Art. 2º - O benefício da concessão de gratificações aos servidores acima mencionados, é em virtude do labor desempenhado com mais esmerado zelo e competência, ora fulcrado no art. 58, SS da Lei 641/PMF/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dois (02) de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2017.


JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal